



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e mais flexibilidade nas soluções de proteção.

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.	Ação				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.090	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.002.10.302.0032.2.090		1.0	R\$ 1.387.197,39	R\$ 43.500,00	R\$ 1.343.697,39
2.090	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 29.000,00
2.090	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 14.500,00
Programa: 0032 - Média e Alta Complexidade					
Objetivo do programa: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					

LEI Nº 5.622/2025

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima oitava revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos sete dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º **Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.0030.2.092 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 43.500,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 29.000,00
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 14.500,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0009.6.001 - Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 88.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31990	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 88.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0008.6.004 - Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 180.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31990	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 180.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0008.6.010 - Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Especial Criança e			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 95.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31990	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 95.000,00

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.090 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 43.500,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 29.000,00
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 14.500,00

LEI Nº 5.623/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 363.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)